

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI Nº 1919/2016

SÚMULA: “Dá denominação de logradouro público que especifica”

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré aprovou eu, Vice-Presidente, com fundamento no art. 56, § 8º, *in fine*, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada **Rua Pedro Schultz** com início na Avenida Profº. Alberto Piekarz e término em terras da Família Shultz, Jardim Taisa, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de dezembro 2016.

CLAUDEVIR MACEDO MARTIN GARCIA

Vice - Presidente

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:4F17FDA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2016. Edição 1160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>